

Processo SEI: 25.0.000001728-3

Assunto: Ofício GPS/DL/0546/2025 ALESC - solicita manifestação quanto ao PL n. 508/2024, que dispõe sobre o direito de pessoas com diabetes mellitus, que faça uso regular de insulina, portar alimentos e materiais necessários para o controle de glicemia em todas as etapas de concursos públicos, vestibulares, exames de órgãos de classe e similares, realizados no Estado de SC.

Prezada Diretora Geral de Controle Externo Adjunta,

Em atenção ao Despacho DGCE 0559823 e Despacho CGAP 0556592, verifica-se que a solicitação encaminhada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina solicita manifestação desta Corte de Contas “sobre possíveis impactos orçamentários e financeiros da implementação da lei nos órgãos públicos estaduais” em relação ao Projeto de Lei nº 0508/2024, não se vislumbrando considerações na seara de competências da DAP no presente momento.

Esta Diretoria permanece à disposição para outras contribuições.

Respeitosamente,

Ana Paula Machado da Costa

Diretora da DAP



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA MACHADO DA COSTA, **Director(a)**, em 25/04/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0565379** e o código CRC **DB0DA551**.